



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 27/04/26

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

MOÇÃO DE PESAR Nº 28 /2026.

Em 27 de abril de 2026

Wemerson Lima Evangelista, 22 anos, natural de Teixeira de Freitas, deu entrada na rede pública municipal de saúde após sofrer queda com fratura na mão esquerda. Permaneceu quatro dias internado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas antes de ser transferido ao Hospital Municipal de Teixeira de Freitas, conhecido como Hospital Regional, para realização de procedimento cirúrgico eletivo de reparo. Segundo relato familiar, o jovem encontrava-se em bom estado geral e consciente, aguardando o procedimento programado.

O óbito foi registrado em 20 de abril de 2026, às 22h54, no Hospital Municipal de Teixeira de Freitas, com causa indeterminada na certidão, restando sob apuração pericial junto ao Instituto Médico Legal de Teixeira de Freitas. Familiares e amigos realizaram manifestação pública, com cortejo em direção ao cemitério e buzinação em frente ao Hospital Regional e à UPA 24 Horas, cobrando esclarecimentos das autoridades sanitárias.

O Conselho Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas, no exercício regular de suas atribuições, expediu notificação formal à Secretaria Municipal de Saúde, determinando a apresentação de relatório completo — contendo análise detalhada do atendimento, identificação de possíveis falhas, parecer sobre a causa da morte e cópias de prontuários e documentos — no prazo de cinco dias úteis.

A morte precoce de um jovem de 22 anos de idade, em ambiente hospitalar público, no curso de atendimento para procedimento cirúrgico simples, constitui evento de gravidade extrema que demanda desta Câmara Municipal a expressão oficial de solidariedade à família enlutada, que, até a presente data, segue aguardando esclarecimentos formais das autoridades sanitárias competentes.

O acolhimento institucional desta Casa Legislativa à família do jovem Wemerson é dever de representação política e humanitária, não podendo este Parlamento permanecer silente diante de tragédia que comoveu a comunidade teixeirense e que, ademais, evidencia a necessidade de atenção rigorosa do Poder Público à qualidade, à transparência e à responsabilização no atendimento prestado na rede municipal de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

No âmbito desta Câmara Municipal, a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 02/2026 — instituída para apurar a execução do Contrato de Gestão nº 3-997/2025, firmado entre o Município de Teixeira de Freitas e o Instituto SETES, e que abrange o Hospital Municipal de Teixeira de Freitas, o Hospital Municipal Materno-Infantil e a Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas — não se furtará a examinar as circunstâncias deste falecimento, em estrito cumprimento do dever constitucional de fiscalização, conforme preceituam os arts. 29, X, e 31 da Constituição Federal, e o art. 78 do Regimento Interno desta Casa.

Diante disto, apresento à Mesa, ouvido o soberano Plenário, e dispensadas as demais formalidades regimentais, **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento do Senhor **Wemerson Lima Evangelista**, ocorrido no dia 20 de abril de 2026, representando assim o profundo pesar desta Câmara e da comunidade teixeirense.

Que seja dado o conhecimento desta homenagem póstuma aos familiares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de abril de 2026.



Marcelo Santos Teixeira
Vereador